

## **PORTARIA Nº 030/2017**

**Poder Legislativo – Ponto  
Facultativo – Datas – Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; e*

*Considerando que o dia 25 de dezembro (segunda-feira) é feriado nacional (Natal) e o dia 27 de dezembro (quarta-feira) é feriado municipal (emancipação política do município),*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, **ponto facultativo os dias 26, 28 e 29 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de dezembro de 2017.

**Adriano Nogueira da Fonseca**  
**Presidente**